



Número: **0002380-26.2019.8.17.2218**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Goiana**

Última distribuição : **14/10/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.037,18**

Processo referência: **0003146-44.2012.8.17.0660**

Assuntos: **Causas Supervenientes à Sentença**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MARCIO FRANCISCO DA SILVA (EXEQUENTE)		MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA (ADVOGADO)	
ITAU SEGUROS S/A (EXECUTADO)		JOAO ALVES BARBOSA FILHO (ADVOGADO) ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
64480967	10/07/2020 14:44	Sentença	Sentença



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

1ª Vara Cível da Comarca de Goiana

Rua Historiador Antonio Correia de Oliveira Andrade Filho, s/n, Fórum Des. Nunes Machado, Loteamento Boa Vista,
GOIANA - PE - CEP: 55900-000 - F:(81) 36268553

Processo nº **0002380-26.2019.8.17.2218**

EXEQUENTE: MARCIO FRANCISCO DA SILVA

EXECUTADO: ITAU SEGUROS S/A

SENTENÇA

Cuidam os autos de cumprimento de sentença promovido por MARCIO FRANCISCO DA SILVA em face do MUNICÍPIO DE GOIANA, pelas razões expostas nos autos, promovida nos termos do art. 523 e seguintes do CPC.

Intimado para efetuar o pagamento, a parte demandada não realizou o pagamento de forma espontânea.

Determinada penhora on-line, via BacenJud, efetivou-se o bloqueio na conta do executado, com a transferência para conta judicial do montante da obrigação.

Intimado para tomar ciência da penhora, o réu requereu a indicação da conta em que ocorreu o bloqueio.

Extrato do sistema Bacenjud de ID 63514664 demonstra a constrição de valores na conta do executado.

Isto Posto, com fundamento no art. 924, I do CPC, **EXTINGO A EXECUÇÃO**, por satisfação integral da obrigação.

Expeça-se alvará em favor do Exequente para levantamento da quantia depositada à disposição do Juízo, no valor de R\$ 8.444,61 (Oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, archive-se, com baixa na distribuição.

Goiana, 10 de julho de 2020.

Maria do Rosário Arruda de Oliveira
Juíza de Direito

